



PROCESSO Nº 018/2020

ESPÉCIE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 de 27 DE MARÇO DE 2020.

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 02 DE ABRIL DE 2020.

REMETENTE MESA DIRETORA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, de autoria da **Mesa Diretora**, que dispõe sobre a doação pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o enfrentamento do coronavírus no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE Nº 002
SECRETARIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE DE R\$ 47,000,000 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário provou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, no uso das atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o Poder Executivo de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Será destinado, o que trata o artigo 1º, exclusivamente, para ações prioritárias de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Cononavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando comprovantes de despesas e relação de pagamento efetuados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 27 de março de 2020.


CLENILDA CHAVES APRÍGIO - PRESIDENTE


FRANCISCO BRITO DE MORAIS – 1ª VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARCONDES ANDRADE – 2ª VICE-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO


FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES – 2º SECRETÁRIO



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução da Mesa Diretora, é de grande relevância, nesse momento, visando a contribuir com o processo emergencial e crítico, referente ao combate ao coronavírus, onde autoriza o prefeito a utilizar esse recurso nas providências necessárias.

Cleulda Chaves Araújo



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

_____/_____/_____
SECRETÁRIA

REQUERIMENTO Nº 10/2020

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação dos PROJETOS:

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a doação pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o enfrentamento do coronavírus no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à PANDEMIA DO COVID-19 e assemelhados.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 01 de abril de 2020.

1. Clenilde Chaves Apúrgio
2. [assinatura]
3. Fernando Feitosa Cecília
4. Fernando Brito de Azevedo
5. Jose Manoel Alves
6. Osvaldo Lucindo de Saes Sena
7. [assinatura]
8. [assinatura]
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____



**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2020.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 010/2020, subscrito por diversos Vereados que requer, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação dos PROJETOS: o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a doação pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o enfrentamento do coronavírus no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências e **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020**, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à PANDEMIA DO COVID-19 e assemelhados.

VEREADORES:

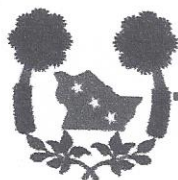
	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstençã o	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			X
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (9) votos favoráveis () votos contra () abstenções (3) ausentes

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



PARECER CONJUNTO Nº 011/2020.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

RELATORA: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os Projetos:

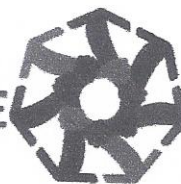
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a doação pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o enfrentamento do coronavírus no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à PANDEMIA DO COVID-19 e assemelhados.

Lidos na 11ª Sessão Ordinária, do 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura e submetido ao Requerimento de urgência nº 010/2020, subscrito por diversos Vereadores, e aprovado por todos, sendo encaminhado às Comissões, de: Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, as referidas comissões indicaram o VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA, como relator da matéria.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



DOS FATOS

O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, tem como objetivo autorizar o Poder Legislativo a proceder à doação de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o Poder Executivo de Tabuleiro do Norte, que será destinado, exclusivamente, para ações prioritárias de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Cononavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, de 30 de março de 2020, destina-se a estabelecer a modalidade de deliberação remota nas discussões e votações das matérias legislativas sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões, no âmbito Câmara Municipal, que consistem no uso de ferramentas de solução tecnológica legislativa para apreciação das matérias legislativas, em áudio e, que compreende o uso dos sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, sincronizados ou não, que permita a participação do(a) Vereador(a) nos debates e votação das matérias legislativas.

Quanto ao mérito não há, pois, quaisquer empecilhos na legislação que inviabilize a aprovação da presente proposição.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE, em 02 de abril de 2020.

Raimundo Lucieudo de Sousa SENA
VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Francisco Feitosa Guimarães
VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

Marcos Aurélio de Araújo
VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

VEREADORA MARIA E LOURDES FREIRE MAIA LIMA

VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES



**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2020.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a doação pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o enfrentamento do coronavírus no município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES:

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO				X
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (9) votos favoráveis () votos contra () abstenções (3) ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE DE R\$ 47,000,000 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

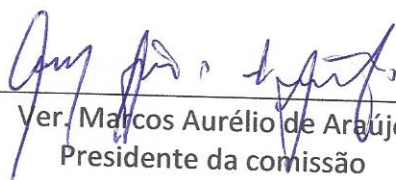
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o Poder Executivo de Tabuleiro do Norte.

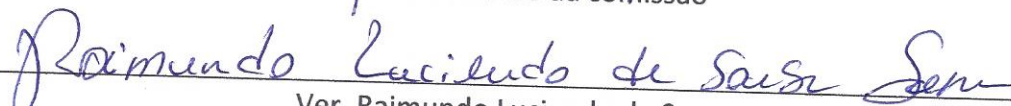
Art. 2º. Será destinado, o que trata o artigo 1º, exclusivamente, para ações prioritárias de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Cononavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

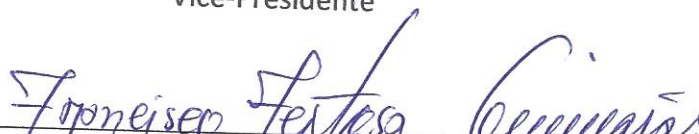
Art. 3º. O Poder Executivo deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando comprovantes de despesas e relação de pagamento efetuados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 02 de abril de 2020.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro



À Mesa diretora da Casa para as providências cabíveis.

Clenilda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



RESOLUÇÃO Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE DE R\$ 47,000,000 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o Poder Executivo de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Será destinado, o que trata o artigo 1º, exclusivamente, para ações prioritárias de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Cononavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando comprovantes de despesas e relação de pagamento efetuados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em
02 de abril de 2020.


Ver. Cleonilda Chaves Aprígio

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte